



PROJETO BÁSICO Nº 20/2021

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados as atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal riobranquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de a empresa União dos Vereadores do Brasil (UVB) se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

T







O curso a ser adquirido, por sua vez, terá parceria com a União dos Vereadores do Estado de Goiás/UVEGO, de acordo com folder anexado ao pedido p.03, trata-se de encontro nacional de Parlamentares com foco em qualificação voltadas a melhoria da Gestão com Eficiência e Inteligência.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Salvador-BA, R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), está na faixa de preço usualmente cobrado para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: XX Marcha UVB

Legislativos Municipais.

Órgão: União dos

Vereadores do Brasil - UVB

Local: Brasilia - DF

Data: 24 à 27 de Agosto de

2021

Carga horária: 20 horas

Professores envolvidos:

01

Valor do investimento:

R\$490,00 por participante.

Curso: Encontro Nacional de

Legislativos Municipais.

Órgão: União dos

Vereadores do Brasil - UVB.

Local: Fortaleza/ CE

Data: 25 a 27 de Setembro

de 2021

Carga horária: 20 horas.

Professores envolvidos: 01

Valor do investimento: R\$

490,00 por participante.

Curso: Giro Legislativo - Encontro

Nacional de Legislativos Municipais.

.Órgão: União dos Vereadores do

Brasil- UVB.

Local: Goiânia/ GO

Data: 27 à 30 de Julho de 2021.

Carga horária: 20 horas

Professores envolvidos: 01

Valor do investimento: R\$450.00

por participante.

EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Encontro Nacional de Legislativos Municipais tem carga horária de 20 (vinte) horas a serem cumpridas em quatro dias, conforme programação abaixo relacionada, extraida do folder de inscrição de p.07.

1º Dia 21/09 - Terça-Feira - 14h às 17h

Das 14h as 17h - Credenciamento e entrega de Material;

2º Dia 22/09- Quarta-Feira - 08h45 às 16h

08h30 - Recepção

08h45 - Abertura Oficial

09h30 - As Leis Orgânicas e a sua importância para os Municípios





Dr. Joabs Ribeiro (BA) Ex-Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB, Ex-Presidente da União dos Vereadores na Bahia, Jurista, Consultor Governamental, Professor, Escritor, Palestrante e Parecerista.

10h10 - Os Princípios da Administração Pública e o Mandato Parlamentar

Dr. Reinaldo Couto (BA) – Procurador Chefe da AGU (Advocacia Geral da União), Mestre em Direito, Professor de Direito Administrativo, Autor de Obras Jurídicas. Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/BA.

10h50 - O Estatuto Jurídico do Vereador Brasileiro

Dr. Isaac Newton (BA) Professor. Advogado. Doutorando e Mestre pela Universidade Católica do Salvador, Bahia. Autor do livro Manual de Direito Municipal Brasileiro.

12h - Intervalo para Almoco

14h - CPI Municipal como instrumento de fiscalização?

Dr. Eduardo Requião (BA) Consultor da UVB Brasil, Advogado e Consultor Jurídico, Professor de Cursos de Pós Graduação.

14:40h - Como Legislar e fazer a Diferença em Municípios em Desenvolvimento

Gilson Conzatti, Presidente Nacional da UVB/Brasil

15:20h – O Papel Constitucional dos Tribunais de Contas: Composição e função da advocacia na defesa da Gestão Pública.

Dr. Tiago Assis (BA) Advogado. Professor. Mestre em Políticas Sociais. Conselheiro e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da OAB/BA. Conselheiro Seccional da OAB/BA.

16h - Princípios do Processo Legislativo

Dr. Danilo Falcão – Consultor da UVB Brasil, advogado, especialista em direito administrativo.

3º Día 23/09 - Quinta-Feira - 09:00h às 16h10

9h - O Mandato parlamentar exercido por uma Muther

Débora Santana, Vereadora do Município de Salvador/BA, Superintendente da UVB Brasil, no Estado da Bahia.

09h30 - A Assessoria Técnica das Bancadas Femininas nas Câmaras Municipais





Dra. Marilda Miranda (BA) Diretora – Secretária Geral da OAB/BA, Procuradora Municipal, Advogada. Ex-Presidente da OAB Subseção Jacobina/BA.

10h10 - O Papel do Legislativo Municipal na Promoção de Políticas Públicas

Eliana Campos (BA) Presidente da Câmara Municipal de Esplanada, Graduada em Direito e Defensora dos Direitos e Garantias Fundamentais.

10h50 – Organizações não governamentais na Construção da Equidade Representativa entre Mulheres e Homens: A virada Feminina Nacional e seu papel Social-comunitário.

Marta Lívia Suplicy -Presidente do Conselho Superior Feminino da FIESP(Federação das Industrias de São Paulo

11h30 – Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a mulher e Cursos da UNIVER/Universidade da Equidade em Referência

Dra. Amini Haddad – Juiza de Direito, Professora Coordenadora NEVU/UFMT e Presidente Adjunta Nacional da Virada Feminina – Região Centro Oeste.

14h – Programa Moradia Digna para majoração da Cidadania Feminina e os Cursos de Capacitação para Lideranças Femininas

Dra. Helen Moraes, Advogada. Autora do Programa Moradia Digna. Líder da Virada Feminina Nacional na temática da Inclusão e Políticas Públicas.

15h - Apresentação do Projeto Frente da Mulher Baiana

Edylene Ferreira (Presidente da UVB BA) e Mabel Amaral, Secretária de Assistência Social do Município de Valente/BA e vice presidente Mulher Democratas

15h40 - Meire Joyce (BA)

Graduada em Administração de Empresas e especialista em empreendedorismo. Vereadora de Irecê. Portadora de Nanismo, com uma vida marcada por superação.

16h10h – Roda de conversa com políticos Convidados surpresa Roda de Conversa

4º Dia 24/09- Sexta-Feira - 08:30 às 11:00h

09h - Painel Mulheres Poderosa Coordenação Edylene Ferreira, vereadora de Serrinha/BA e presidente da UVB Mulher. Participação de vereadoras

10h - Solenidade de Entrega da Medalha Mulher Destaque Brasil

11h – Solenidade de Encerramento do Congresso.





FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa) será efetuado à empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da <u>capacitação</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco -AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00— Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de <u>passagens aéreas</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

8.3 – O pagamento de <u>diárias</u> ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;





9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente:

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;
- 10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;
- 10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;
- 11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;
- 11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

Accompanies on Addition 11





12. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco - AC, 15 de setembro de 2021.

Jana Lima

Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria

Portaria 018/2021



ESTÁ CHEGANDO A HORA!



XX MARCHA LUVB

LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

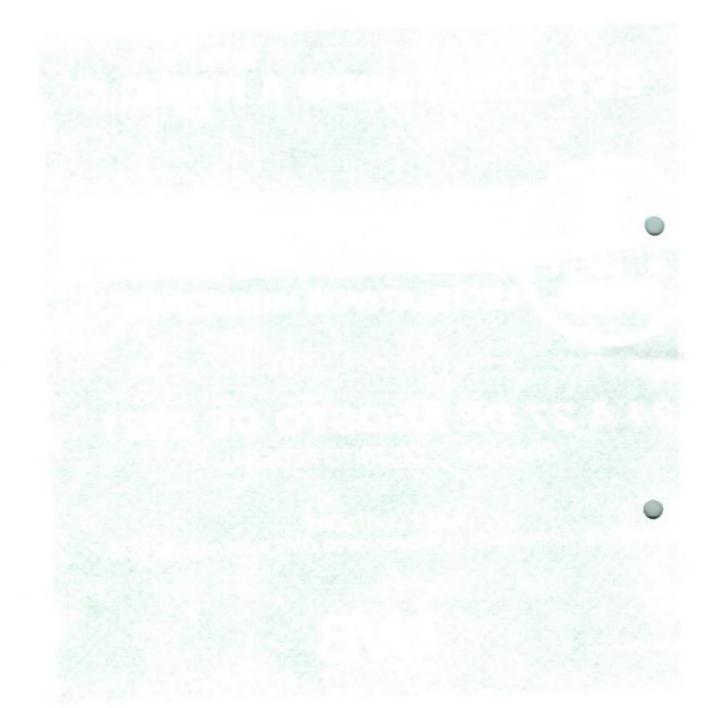
24 A 27 DE AGOSTO DE 2021

BRASÍLIA | DISTRITO FEDERAL

VAGAS LIMITADAS

COVID-19: Respeitando os protocolos da OMS e decretos do GDF







ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

25 A 27/SET FORTALEZA/CE

NO HOTEL LUZEIROS - Av. Beira Mai

ARA MAIS INFORMAÇÕ Acesse nosso site www.uvbbrasil.com.br

NA HOSPEDAGEN





uvb.vereadoresbrasil



uvbbrasil

Realização:















